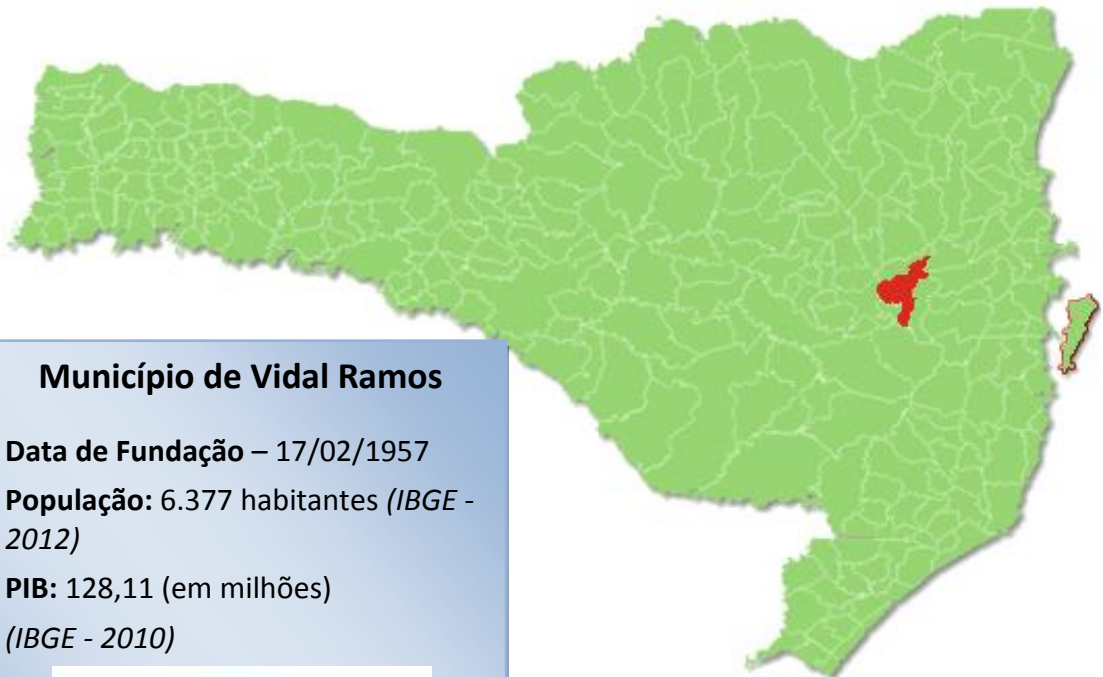


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Vidal Ramos

Data de Fundação – 17/02/1957

População: 6.377 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 128,11 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	15
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	21
5.1. Saúde	21
5.2. Ensino	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	23
5.2.2. FUNDEB	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	30
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	31
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	31
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	33
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	36
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	37
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	39

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.....	41
8. RESTRIÇÕES APURADAS.....	45
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	46
CONCLUSÃO	47
ANEXO	49
APÊNDICE	50

PROCESSO	PCP 14/00165110
UNIDADE	Município de Vidal Ramos
RESPONSÁVEL	Sr. Laércio da Cruz - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	2984/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Vidal Ramos, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Vidal Ramos, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 07/07/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

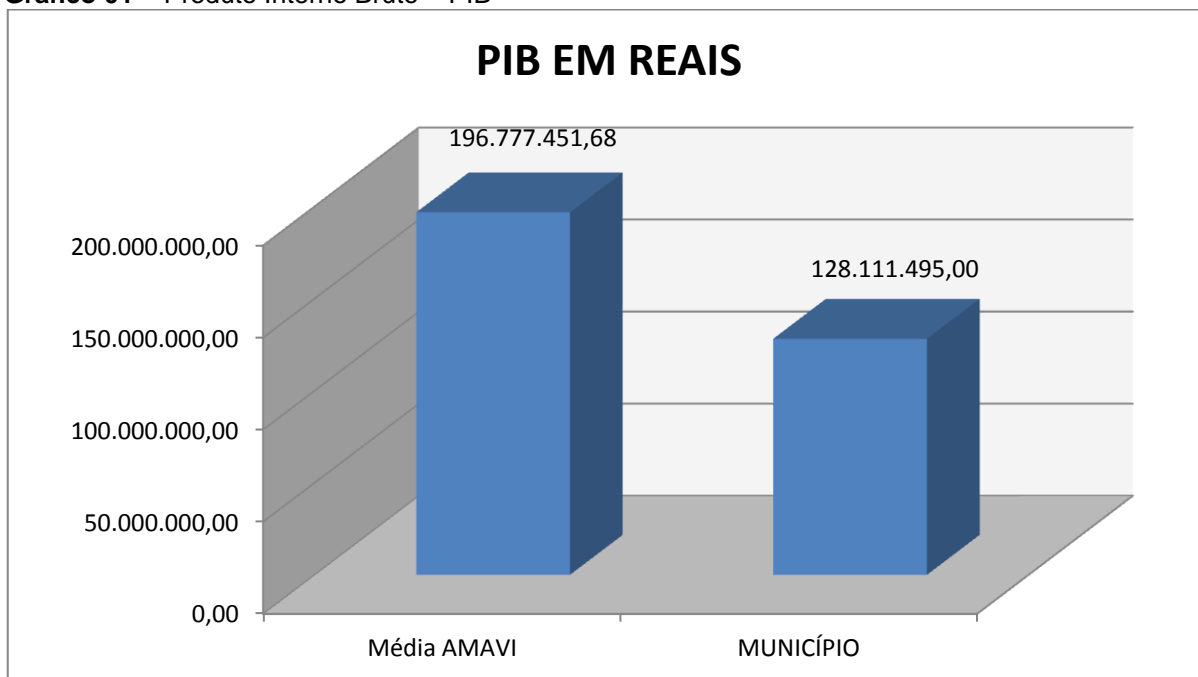
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Os colonizadores chegaram à região por volta de 1920, atraídos pelas terras férteis e abundantes em caça e pesca, quando Vidal Ramos ainda fazia parte de Brusque. Elevada a município em 1957, a cidade já se chamou Adolfo Konder, entre 1928 e 1930, quando adotou o nome atual.

O Município de Vidal Ramos tem uma população estimada em 6.377² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,70³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 128.111.495,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.377,21, considerando uma população estimada em 2011 de 6.287 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

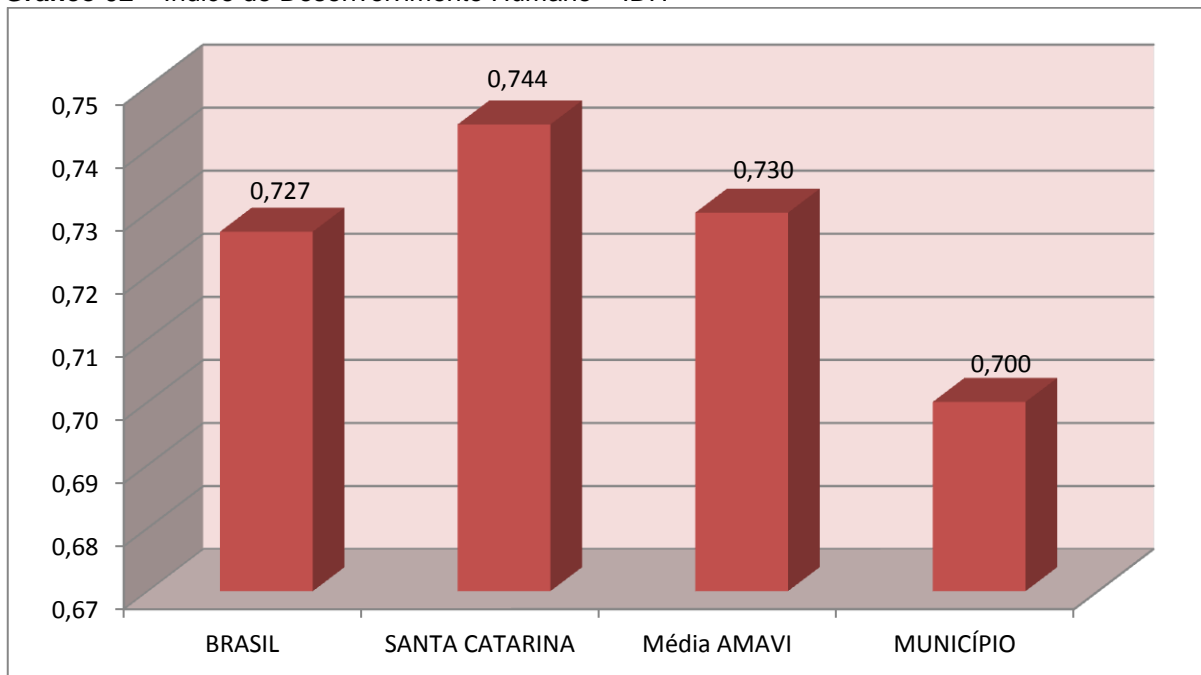
² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Vidal Ramos encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	16.000.000,00
PPA	1714/2009	20/07/2009	DESPESA FIXADA	16.000.000,00
LDO	1810/2012	11/09/2012		
LOA	1818/2012	30/10/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 509.026,74**, correspondendo a **3,04%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 509.026,74, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 288.369,53 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 220.657,21.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	16.000.000,00	16.765.732,38	104,79
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.068.158,52	16.256.705,64	85,26
Superávit de Execução Orçamentária		509.026,74	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 97.809,92, refere-se ao ajuste efetuado no Resultado Financeiro do exercício de 2012.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Vidal Ramos nos últimos 5 anos:

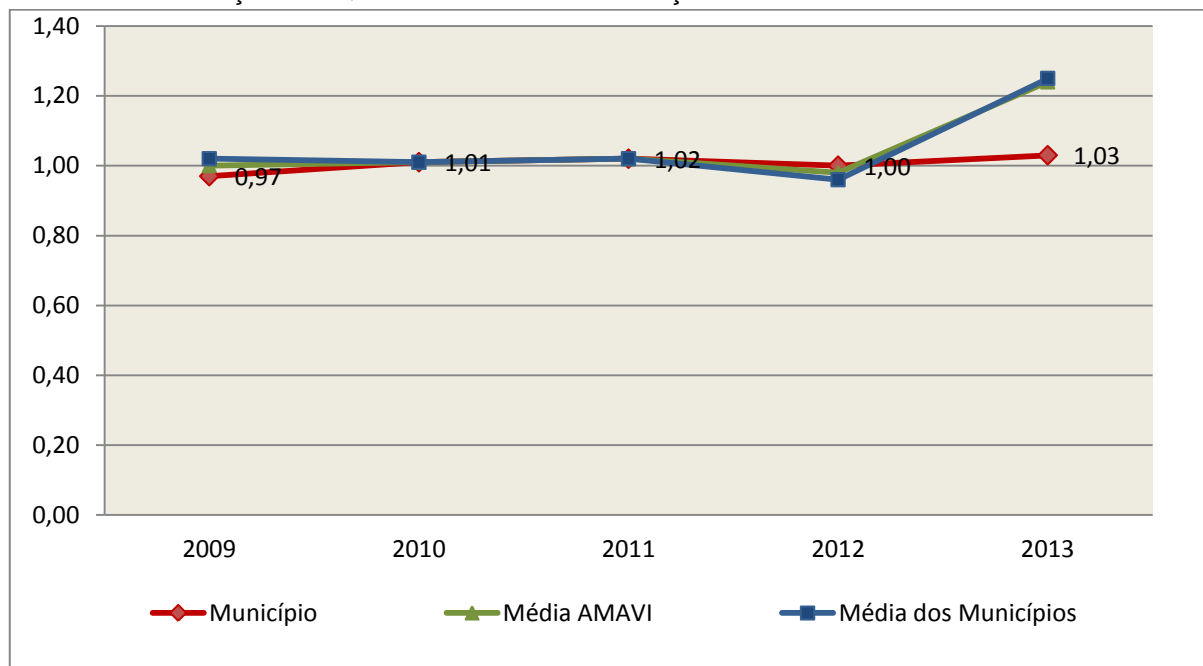
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Receita realizada	9.541.960,60	12.099.518,35	15.954.275,67	15.959.484,48	16.765.732,38
2 Despesa executada	9.792.454,67	12.029.572,65	15.692.579,15	15.982.290,86	16.256.705,64
QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,97	1,01	1,02	1,00	1,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 16.765.732,38**, equivalendo a **104,79%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

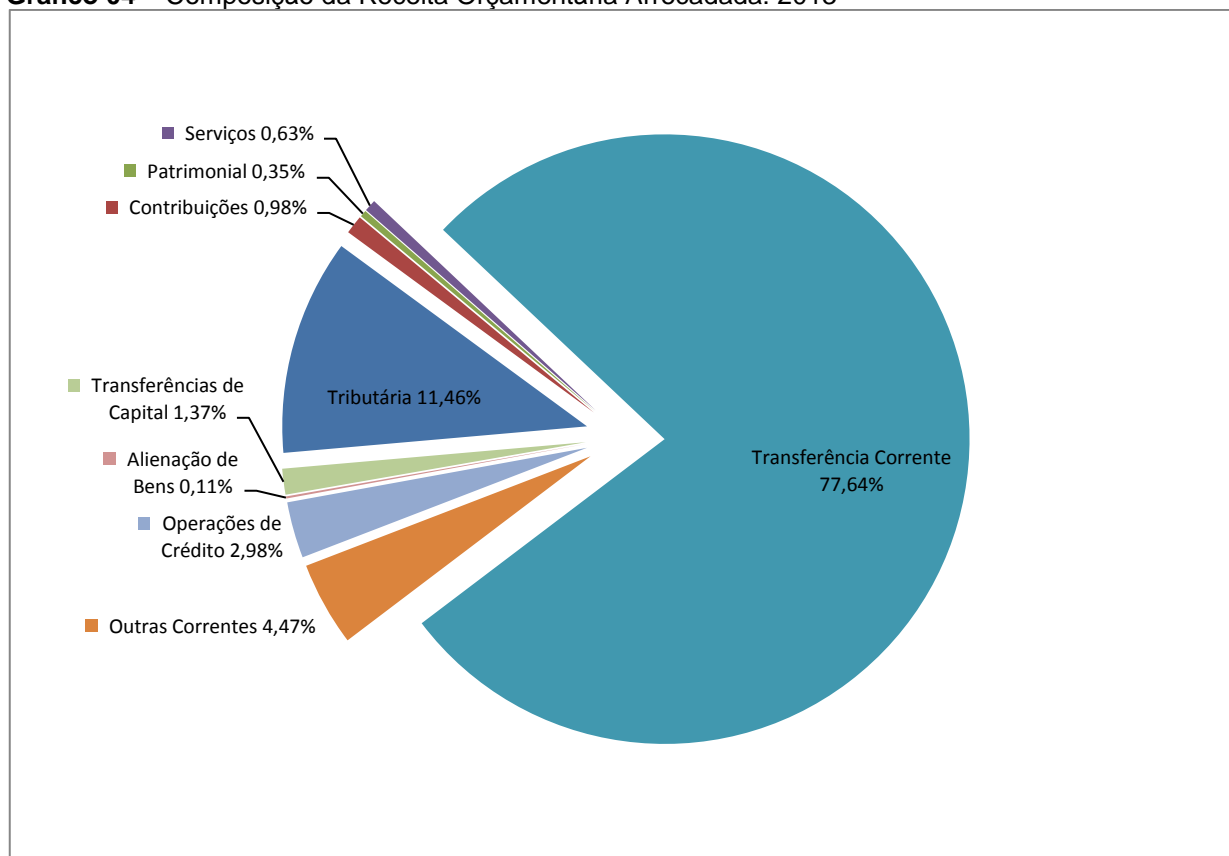
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.514.000,00	1.922.042,11	126,95
Receita de Contribuições	210.000,00	164.864,70	78,51
Receita Patrimonial	20.300,00	59.506,65	293,14
Receita de Serviços	110.000,00	105.858,00	96,23
Transferências Correntes	12.951.511,00	13.016.332,83	100,50

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Outras Receitas Correntes	512.089,00	749.309,49	146,32
RECEITA CORRENTE	15.317.900,00	16.017.913,78	104,57
Operações de Crédito	3.000,00	500.000,00	16.666,67
Alienação de Bens	30.000,00	18.500,00	61,67
Transferências de Capital	649.100,00	229.318,60	35,33
RECEITA DE CAPITAL	682.100,00	747.818,60	109,63
TOTAL DA RECEITA	16.000.000,00	16.765.732,38	104,79

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

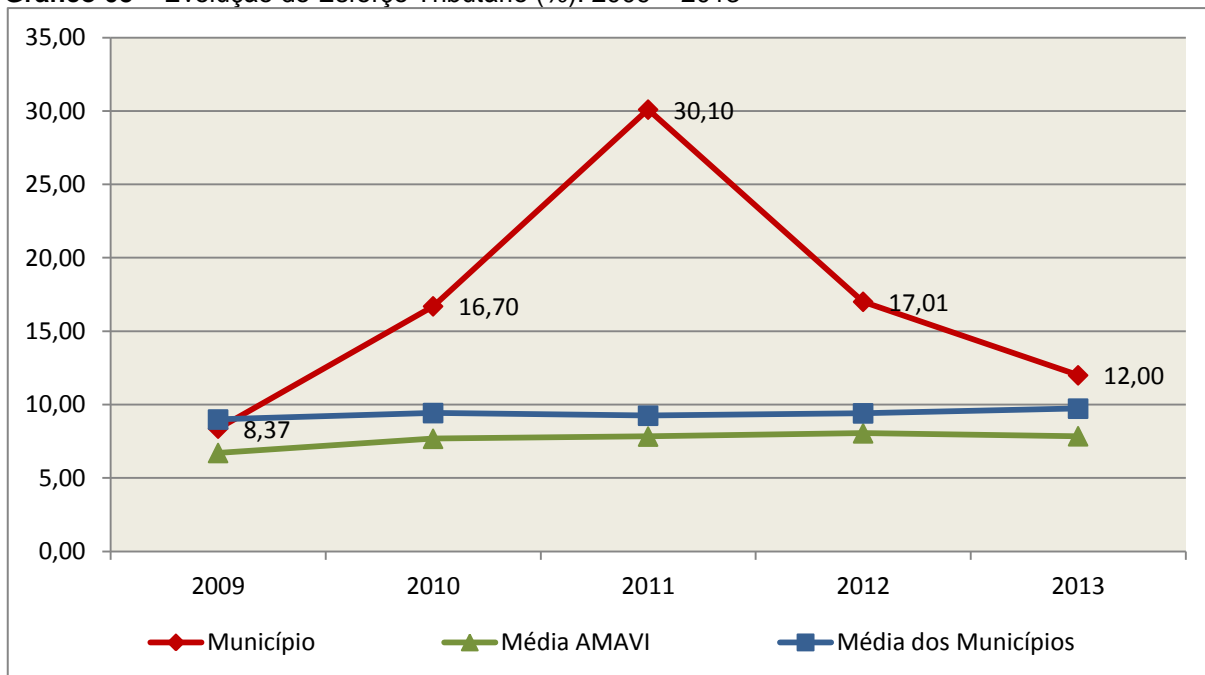


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **77,64%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

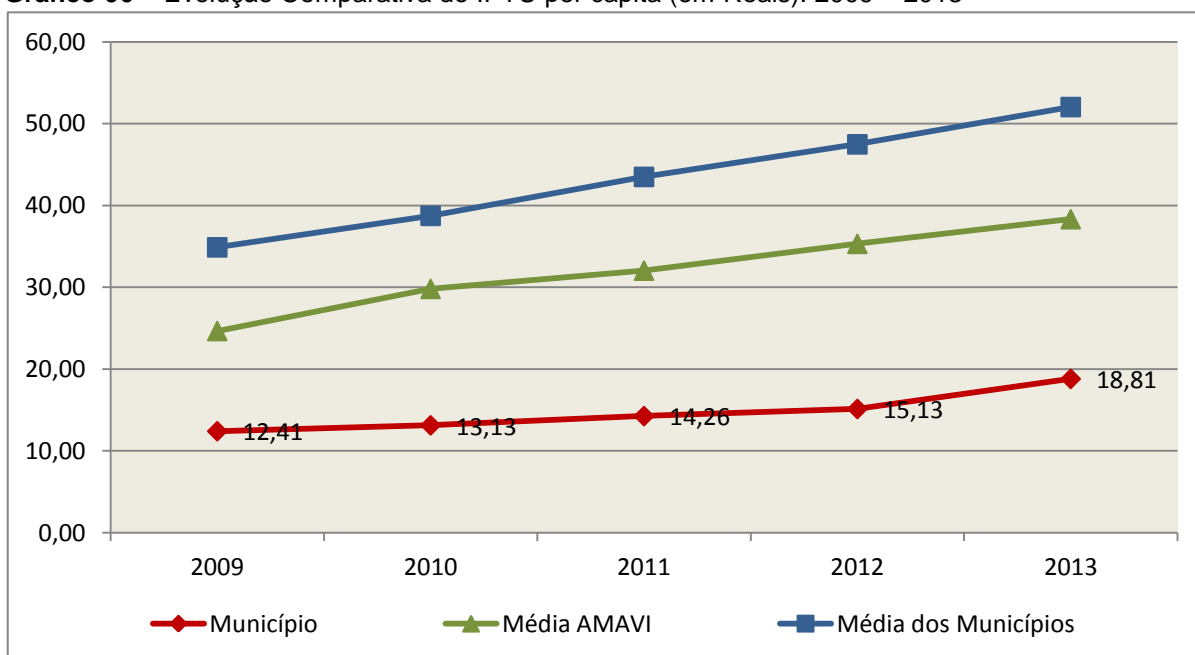


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

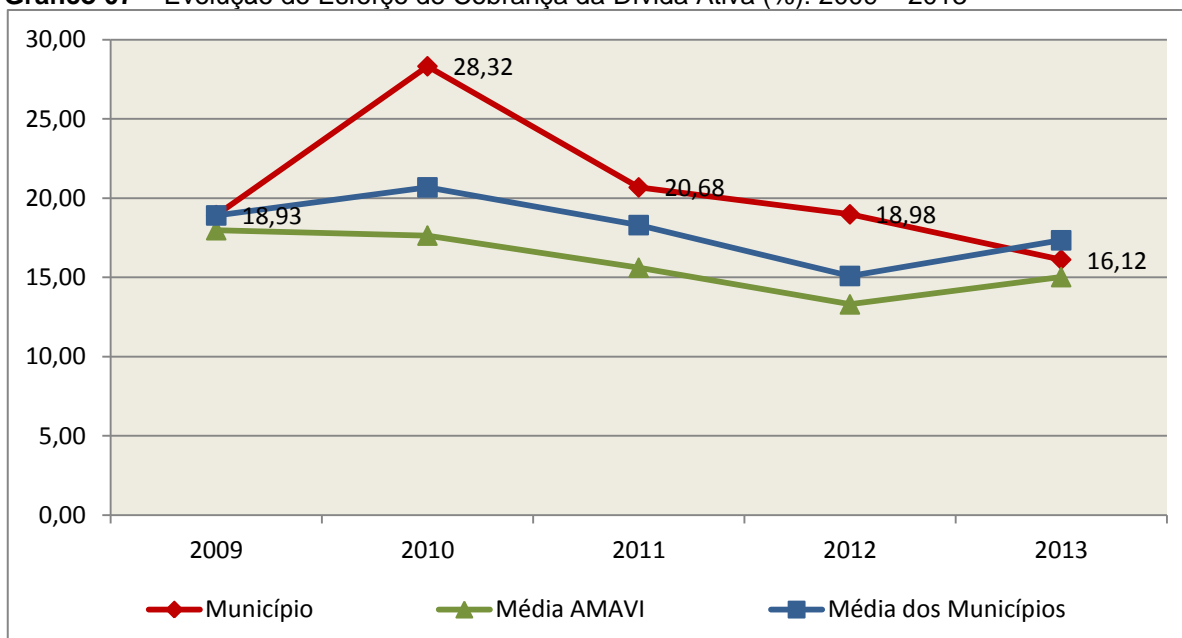
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.303.142,81	0,00	0,00	0,00	210.128,87	184.406,62	908.607,32

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	680.000,00	564.154,54	82,96
04-Administração	1.963.666,00	1.716.819,23	87,43
06-Segurança Pública	61.500,00	18.208,15	29,61
08-Assistência Social	569.137,19	469.341,46	82,47
10-Saúde	4.315.556,00	4.114.044,69	95,33
12-Educação	5.593.396,33	5.051.388,51	90,31

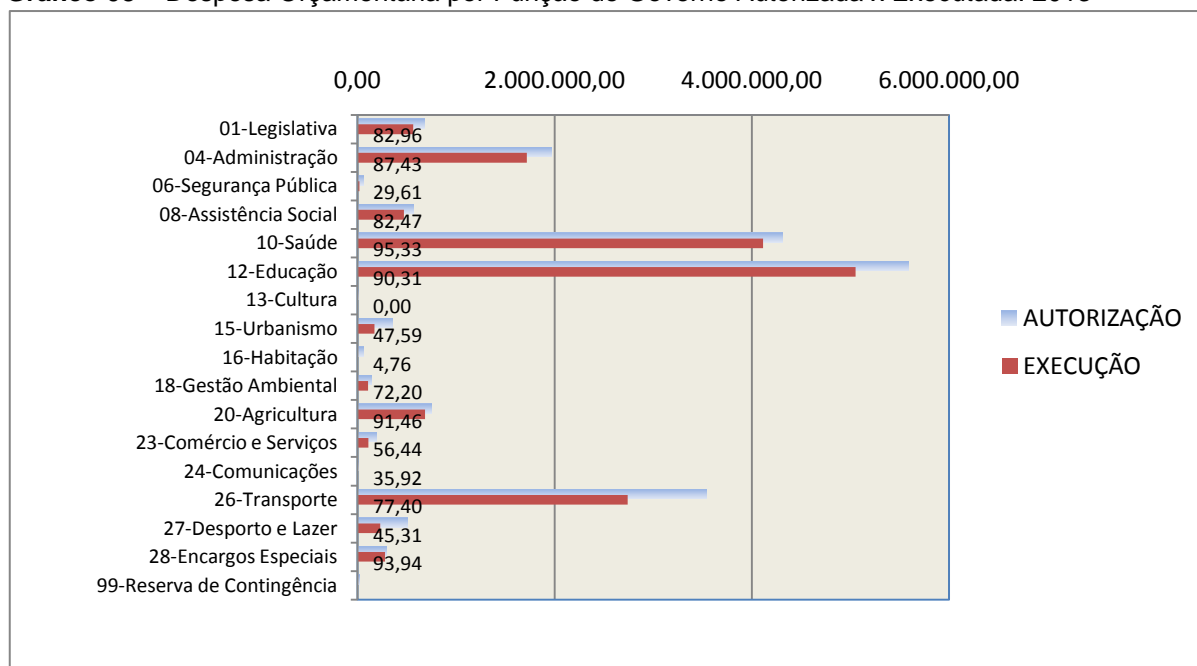
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
13-Cultura	9.100,00	-	-
15-Urbanismo	359.900,00	171.264,41	47,59
16-Habitação	57.100,00	2.720,47	4,76
18-Gestão Ambiental	146.100,00	105.487,73	72,20
20-Agricultura	747.000,00	683.179,70	91,46
23-Comércio e Serviços	196.000,00	110.621,95	56,44
24-Comunicações	10.000,00	3.591,97	35,92
26-Transporte	3.539.103,00	2.739.400,36	77,40
27-Desporto e Lazer	505.100,00	228.878,35	45,31
28-Encargos Especiais	295.500,00	277.604,12	93,94
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	19.068.158,52	16.256.705,64	85,26

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	395.479,00	433.175,73	478.656,14	505.251,37	564.154,54
04-Administração	1.275.496,58	1.303.467,56	1.718.477,07	1.695.988,74	1.716.819,23
06-Segurança Pública	16.191,92	20.082,24	17.623,59	20.662,32	18.208,15
08-Assistência Social	137.006,23	205.235,21	409.180,06	777.794,62	469.341,46
10-Saúde	2.126.229,20	2.647.073,66	3.071.434,74	3.583.220,37	4.114.044,69
12-Educação	2.868.529,32	3.112.213,38	4.187.001,08	4.577.010,06	5.051.388,51
13-Cultura	-	-	-	279.385,44	-
15-Urbanismo	227.999,37	312.323,06	378.670,73	230.870,67	171.264,41
16-Habitação	847,92	1.687,92	5.412,46	17.691,87	2.720,47
18-Gestão Ambiental	12.234,66	325.535,38	66.340,76	93.271,08	105.487,73
20-Agricultura	1.051.669,48	1.115.664,61	647.154,93	638.984,10	683.179,70
23-Comércio e Serviços	6.780,00	406.635,17	29.155,79	12.464,17	110.621,95
24-Comunicações	2.601,33	3.118,45	4.376,74	3.546,91	3.591,97
26-Transporte	1.395.279,71	1.631.558,96	3.943.642,46	2.763.973,45	2.739.400,36
27-Desporto e Lazer	60.540,77	274.276,83	442.878,37	519.676,31	228.878,35
28-Encargos Especiais	215.569,18	237.524,49	292.574,23	262.499,38	277.604,12
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	9.792.454,67	12.029.572,65	15.692.579,15	15.982.290,86	16.256.705,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	119.926,37	1,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.447.247,53	12,02
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	186.592,45	1,55
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	70.595,93	0,59
Cota do ICMS	3.867.233,08	32,12
Cota-Parte do IPVA	459.995,33	3,82
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	58.919,72	0,49

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM	5.508.917,55	45,76
Cota do ITR	51.989,64	0,43
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	18.008,42	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	206.181,62	1,71
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	43.882,90	0,36
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	12.039.490,54	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	17.963.912,92
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.945.999,14
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.017.913,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Vidal Ramos (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	580.731,07	1.038.200,39	Financeiro	117.090,62	65.533,20
Disponível	482.921,15	1.038.200,39	Restos a Pagar	117.090,62	65.724,56
Bancos Conta Movimento	254.363,11	254.738,87	Obrigações a Pagar	117.090,62	65.724,56
Bancos Conta Vinculada	215.775,87	639.524,27	Outras Obrigações a Curto Prazo	-	-191,36
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	12.782,17	143.937,25			
Realizável	97.809,92	-			
Créditos a Receber	97.809,92	-			
Permanente	17.987.537,51	19.463.060,91	Permanente	36.488,85	513.443,45
Dívida Ativa	1.303.142,81	908.607,32	Dívida Fundada	36.488,85	513.443,45
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.303.142,81	908.607,32			
Imobilizado	16.684.394,70	18.554.453,59	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	16.684.394,70	18.554.453,59	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.065.493,71	11.250.233,22			
Bens Móveis	5.618.900,99	7.304.220,37			
ATIVO REAL	18.568.268,58	20.501.261,30	PASSIVO REAL	153.579,47	578.976,65
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	18.414.689,11	19.922.284,65
			Ativo Real Líquido	18.414.689,11	19.922.284,65
TOTAL	18.568.268,58	20.501.261,30	TOTAL	18.568.268,58	20.501.261,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação ao saldo devedor registrado na conta “Outras Obrigações a Curto Prazo”, vide restrição anotada no item 8.1.1 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 972.667,19** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,06** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 606.836,66** passando de um Superávit de **R\$ 365.830,53** para um Superávit de **R\$ 972.667,19**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 589.914,02**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	482.921,15	1.038.200,39	555.279,24
Passivo Financeiro	117.090,62	65.533,20	-51.557,42
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	365.830,53	972.667,19	606.836,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	97.809,92
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	97.809,92

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Vidal Ramos, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	3,18	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	159.863,47	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	9.990,35	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 9.990,35		
22 - Transferências de Convênios - Educação	24.318,89	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	114.609,07	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	143.367,43	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	1.790,77	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	39.510,47	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	-469,96	Déficit
54 - Convênio Trânsito - Militar	5.778,61	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
55 - Convênio Trânsito - Civil	-90,67	Déficit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	885,37	Superávit
58 - Salário Educação	10.975,35	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	-360,00	Déficit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	40.539,61	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-9,80	Déficit
63 - Bolsa Família	4.055,70	Superávit
64 - Atenção Básica	-4.595,74	Déficit
66 - Vigilância em Saúde	-3.805,51	Déficit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-10.664,02	Déficit
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	5.750,00	Superávit
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.000,00	Superávit
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	-188,85	Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.970,66	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-20.184,55	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-986.827,28	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-397.333,24	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.803.603,33	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	419.442,81	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Vidal Ramos foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	9.792.454,67	12.029.572,65	15.692.579,15	15.982.290,86	16.256.705,64
2 Restos a Pagar	211.703,06	519.555,65	521.960,97	117.090,62	65.724,56
3 Ativo Financeiro Ajustado	360.369,05	739.093,38	797.272,56	482.921,15	1.038.200,39

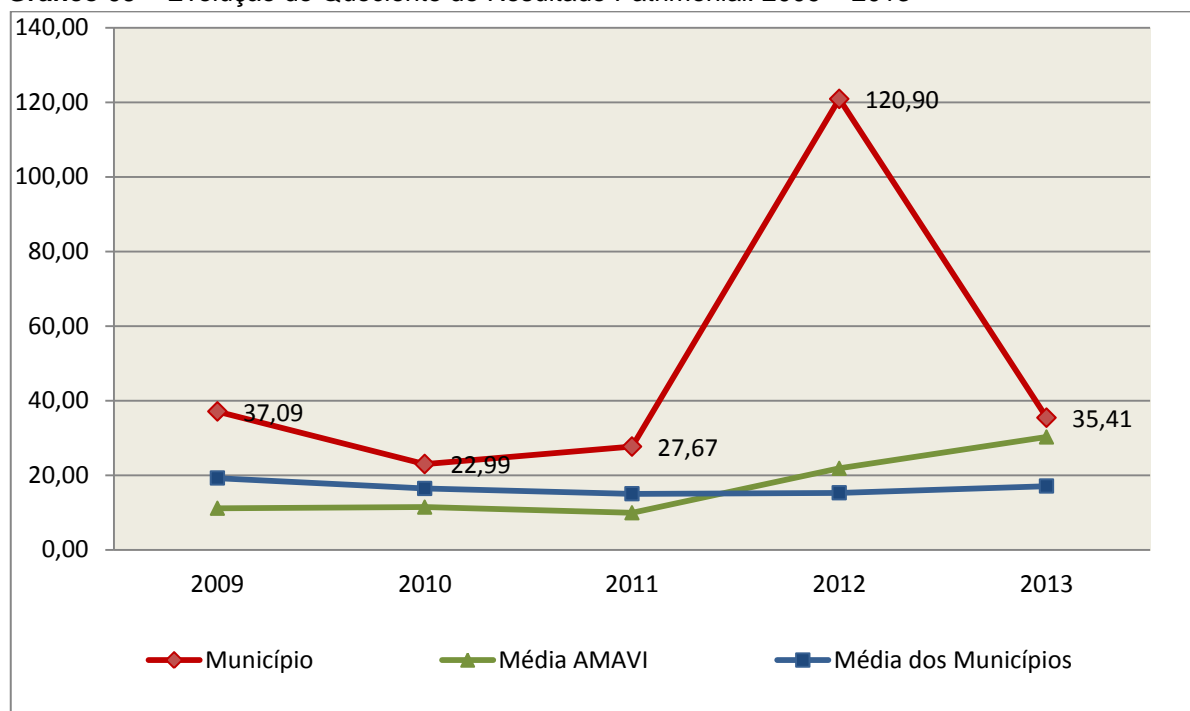
4	Passivo Financeiro Ajustado	211.703,06	520.481,69	521.960,97	117.090,62	65.533,20
5	Ativo Real	13.085.242,27	14.312.580,44	16.188.542,46	18.568.268,58	20.501.261,30
6	Passivo Real	352.765,19	622.590,02	585.115,50	153.579,47	578.976,65
QUOCIENTES		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)		37,09	22,99	27,67	120,90	35,41
Situação Financeira (3÷4)		1,70	1,42	1,53	4,12	15,84
Restos a Pagar (2÷1)*100		2,16	4,32	3,33	0,73	0,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



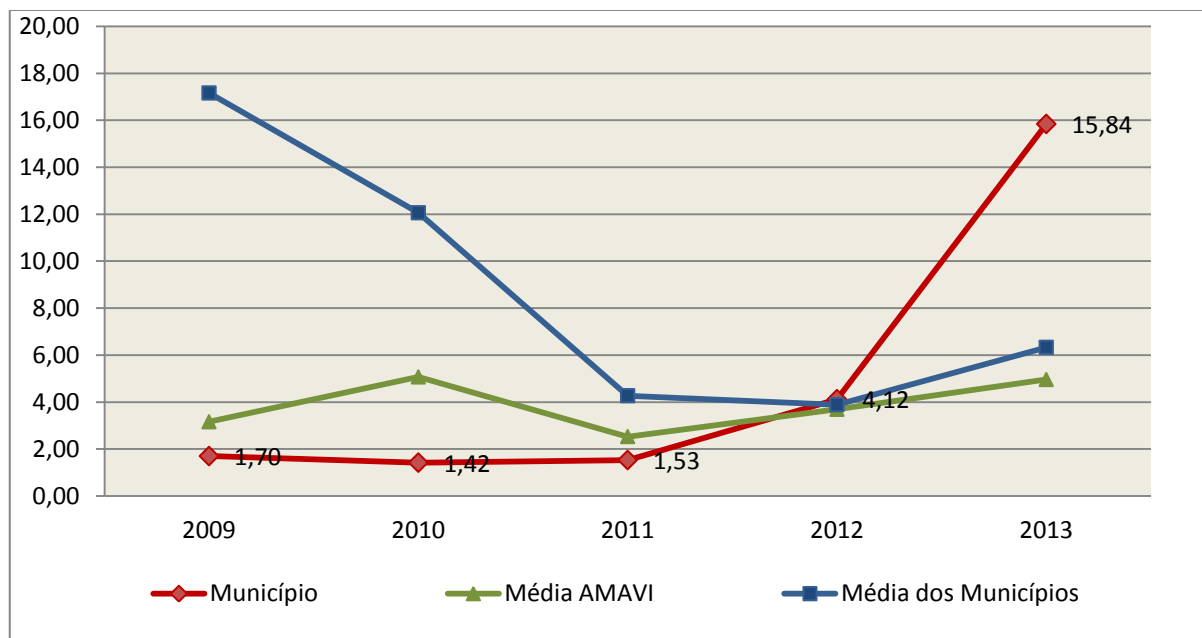
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **35,41** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

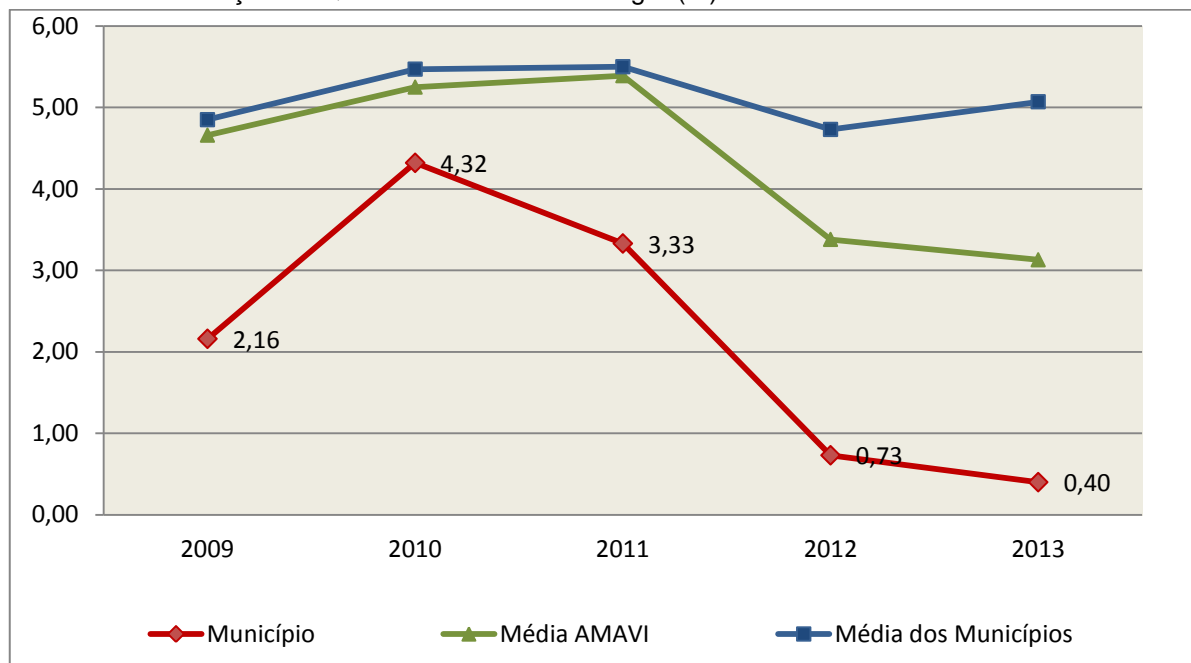
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **15,84** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Vidal Ramos é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,40%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.737.865,28** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,74%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 931.941,70**, representando **7,74%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

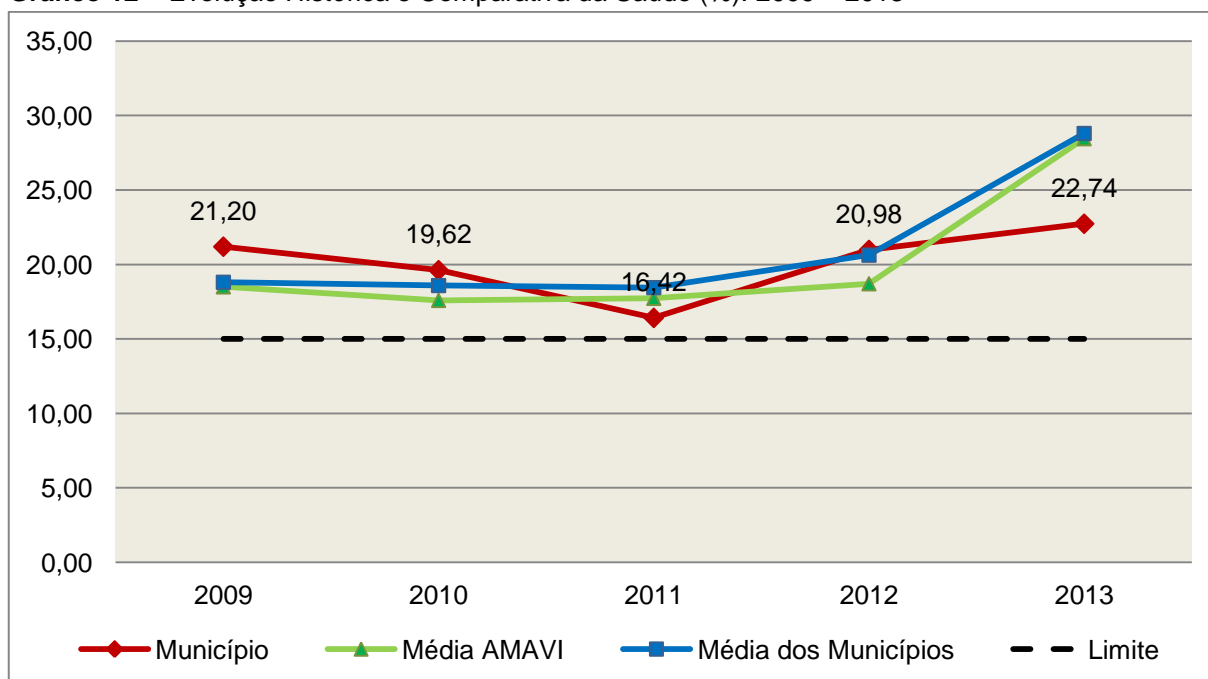
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.039.490,54	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.114.044,69	34,17
Atenção Básica	4.114.044,69	34,17
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.376.179,41	11,43
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.737.865,28	22,74
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.805.923,58	15,00
Valor Acima do Limite	931.941,70	7,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Vidal Ramos em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.428.684,94** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,48%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 418.812,30**, representando **3,48%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

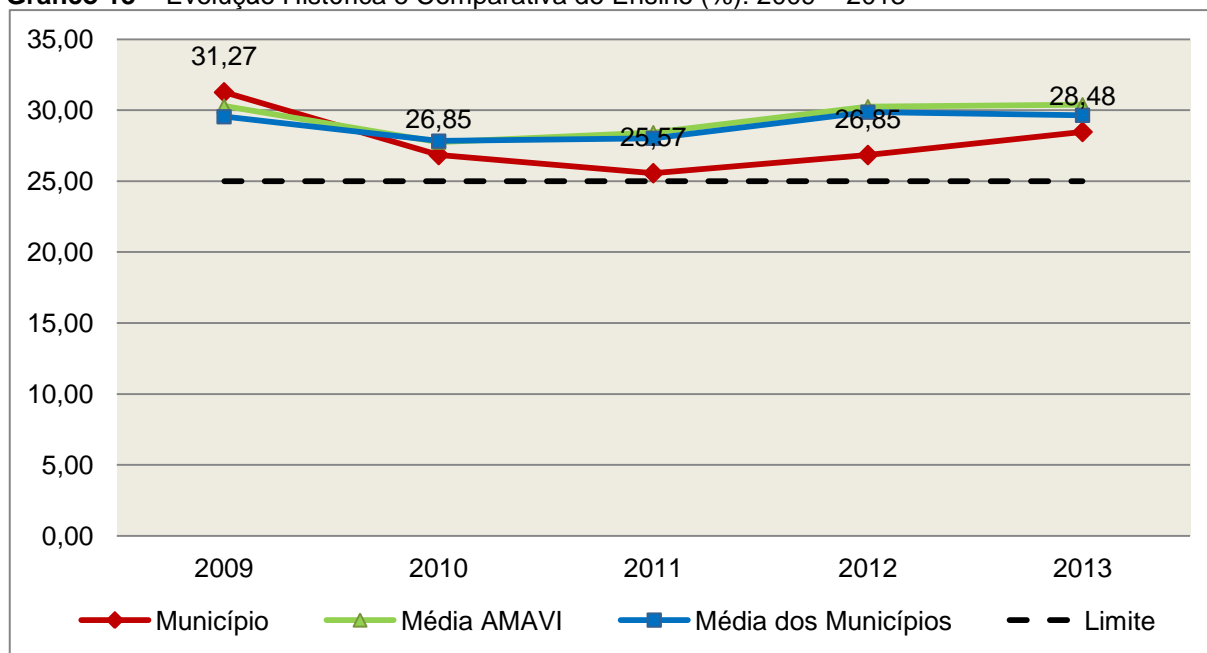
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.039.490,54	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.186.515,61	9,86
Educação Infantil	1.186.515,61	9,86
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.706.492,36	30,79
Ensino Fundamental	3.706.492,36	30,79
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	946.886,93	7,86
(-) Ganho com FUNDEB	513.308,12	4,26
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.127,98	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.428.684,94	28,48
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.009.872,64	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	418.812,30	3,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Vidal Ramos em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.879.566,13**, equivalendo a **76,30%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

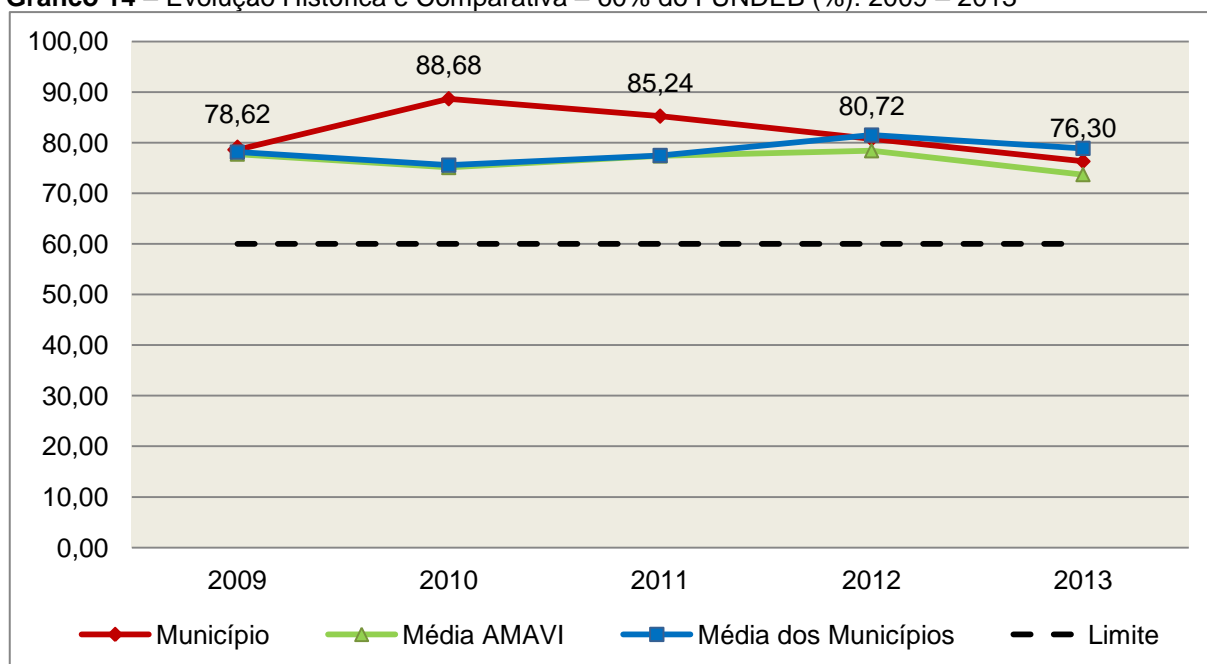
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.459.307,26
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.127,98
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.463.435,24

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.478.061,14
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.879.566,13
Valor Acima do Limite	401.504,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.452.148,95**, equivalendo a **99,54%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

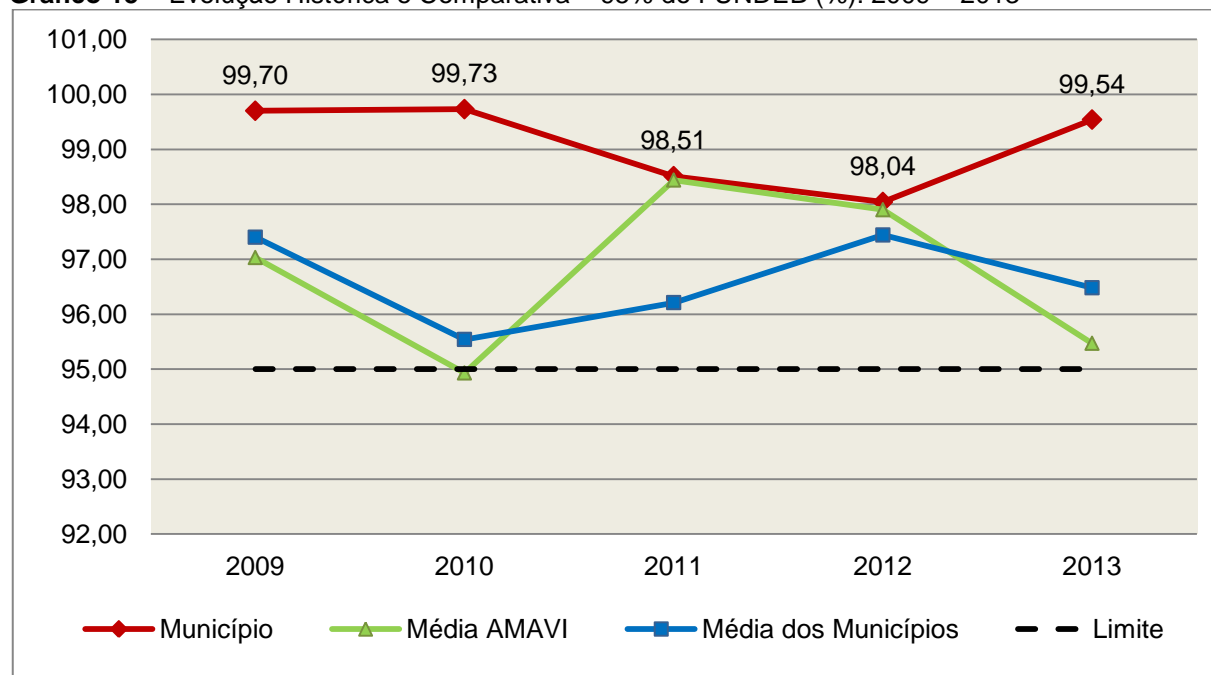
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.463.435,24
95% dos Recursos do FUNDEB	2.340.263,48
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * (Excluído o valor de R\$ 1.500,00 ref. Nes 3253 e 2502 – fls. 62/63 deste Relatório)	2.452.148,95
Valor Acima do Limite	111.885,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Vidal Ramos ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre sem a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 37.732,68, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.2 - Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	10.174,27
(-) Despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	183,92
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	9.990,35

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.017.913,78	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.610.748,27	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.961.406,34	49,70
Pessoal e Encargos	7.961.406,34	49,70
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	463.474,80	2,89

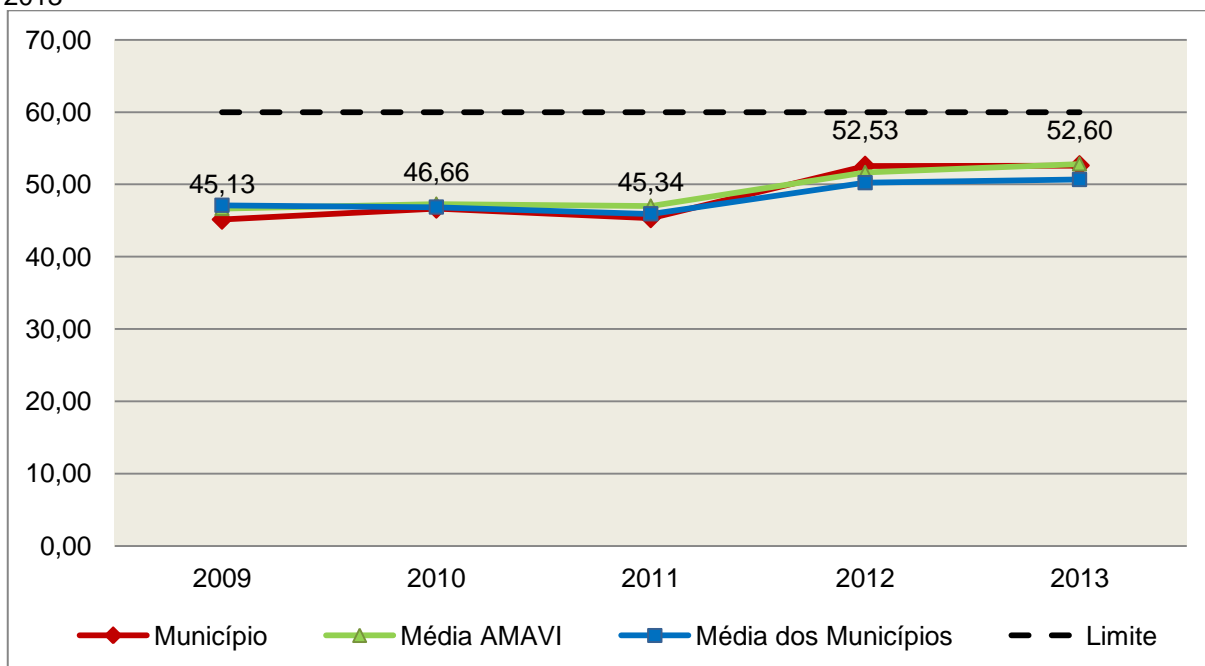
Pessoal e Encargos	463.474,80	2,89
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	8.424.881,14	52,60
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.185.867,13	7,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **52,60%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Vidal Ramos, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

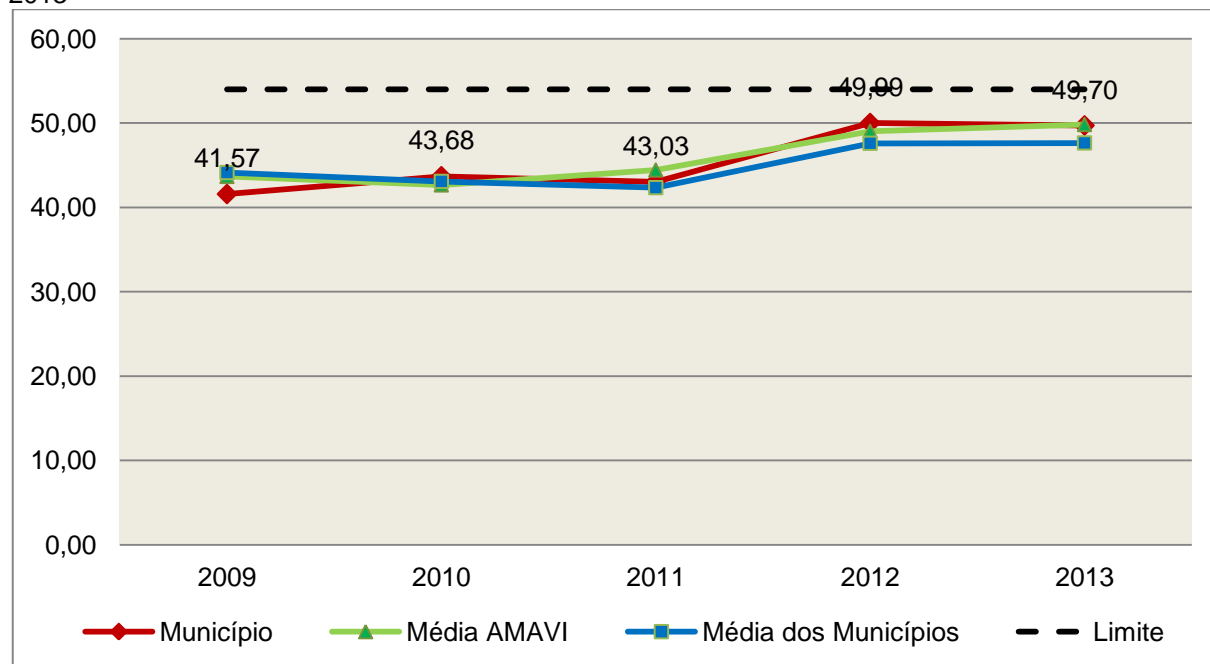
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.017.913,78	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.649.673,44	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.961.406,34	49,70
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.961.406,34	49,70
Valor Abaixo do Limite (54%)	688.267,10	4,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

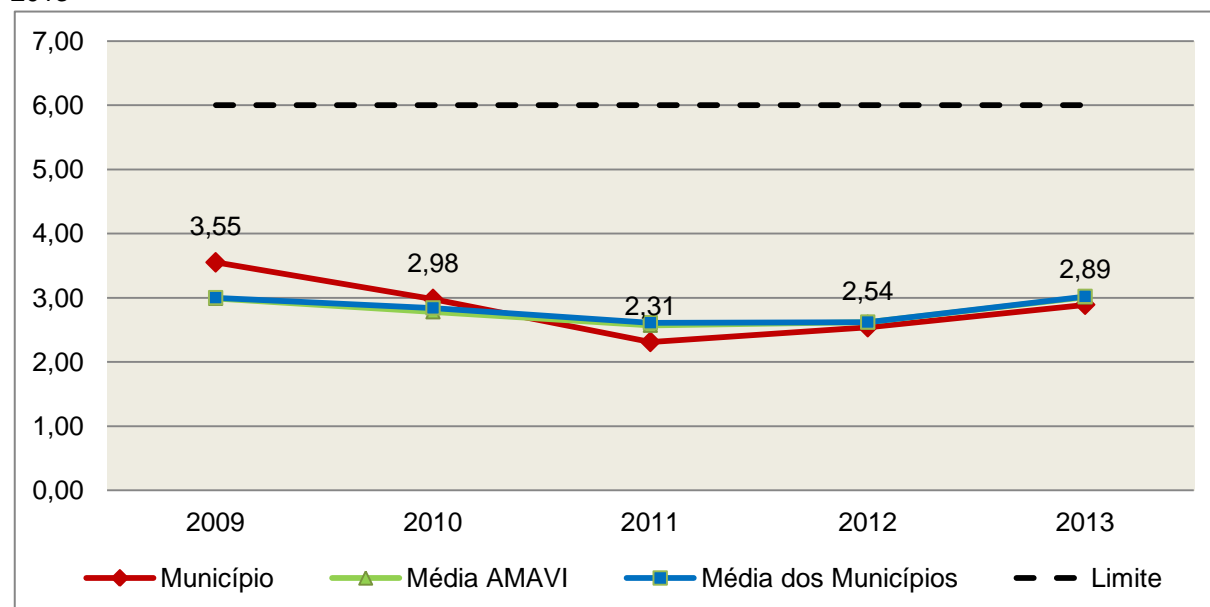
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.017.913,78	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	961.074,83	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	463.474,80	2,89
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	463.474,80	2,89
Valor Abaixo do Limite (6%)	497.600,03	3,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,89%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Vidal Ramos**, constata-se que o Parecer do

Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 109/113).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do

Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação,

bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Vidal Ramos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 170/174).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Vidal Ramos**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 153/156).

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com

os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Vidal Ramos, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 103.937,56) representa 1,01% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 10.317.777,05).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 114 a 144, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 126/132;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (R\$ 4.356,49 – fls. 181/183) representa 4,19% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Vidal Ramos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fls. 157/160).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Vidal Ramos**, a análise do Parecer do

Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 166/169).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Vidal Ramos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fls. 175/177).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n.º 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterado pela Lei Complementar n.º 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Vidal Ramos**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU

b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 18/12/2013 (fls. 185).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.3 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Balanço Patrimonial (Consolidado) - Anexo 14, apresentando indevidamente a conta "Outras Obrigações a Curto Prazo", com saldo devedor de **R\$ 191,36**, em desacordo com o que estabelece o art. 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10, deste Relatório).

- 8.1.2 Realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 37.732,68**, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 509.026,74
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 972.667,19
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,74%
4.2) Ensino	25,00%	28,48%
4.3) FUNDEB	60,00%	76,30%
	95,00%	99,54%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,60%
b) Poder Executivo	54,00%	49,70%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,89%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Vidal Ramos**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 22/07/2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS
SCHRAMM
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 22/07/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Rec. Remuneração Dep .Banc. Fundo Saúde – R\$ 6.541,20 – fl. 07	
Rec. Remuneração Dep .Banc. Convênios Saúde – R\$ 2.809,07 – fl. 07	
Transf. União – SUS – R\$ 1.051.675,56 – fl. 08	
Transf. Corrente Estado p/ Programas de Saúde – R\$ 123.118,56 – fl. 09	
Transf. Capital – Convênios da União/Saúde – R\$ 131.800,00 – fl. 11	
	1.315.944,39
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.235,02
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Consórcio Público - fl. 152)	2.000,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.376.179,41

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	93.993,52
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	2.604,30
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	787.223,33
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	63.065,78
Total das deduções das despesas com Educação Básica	946.886,93



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	301	41.326,03	41.151,03	41.151,03
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	20.000,00	0,00	0,00
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	2013	301	163.422,44	163.422,44	163.422,44
64 - Atenção Básica	2013	301	658.511,23	658.511,23	658.511,23
66 - Vigilância em Saúde	2013	301	3.805,51	3.805,51	3.805,51
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	26.420,70	25.324,88	25.256,24
TOTAL			913.485,91	892.215,09	892.146,45

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	301	12	02/01/2013	ADRIANA BARNI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	RELATIVO A ADIANTAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO A SERVIDORA ADRIANA BARNI, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTACAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM) DOS SERVIDORES QUANDO A SERVICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	235	01/03/2013	SONIA MARIA FERMINO	3.181,00	3.181,00	3.181,00	RELATIVO AO PAGAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013, CONFORME LEI MUNICIPAL 1494/2004.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	305	25/03/2013	MERCADO SAO PEDRO	79,00	79,00	79,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BISCOITOS REGRIGERANTES) DESTINADOS AS REUNIOES DOS GRUPOS TERAPEUTICOS E PREVENTIVOS, REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	379	01/04/2013	SONIA MARIA FERMINO	3.327,00	3.327,00	3.327,00	RELATIVO AO PAGAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS, NO MÊS DE MARÇO DE 2013, CONFORME LEI MUNICIPAL 1494/2004.
Fundo	02 - Receitas	301	409	03/04/2013	ADRIANA BARNI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	RELATIVO A ADIANTAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO A SERVIDORA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Vidal Ramos	de Impostos e Transf de impostos: Saúde								ADRIANA BARNI, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTACAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM) DOS SERVIDORES QUANDO A SERVICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	513	02/05/2013	SONIA MARIA FERMINO	3.345,00	3.345,00	3.345,00	RELATIVO AO PAGAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS, NO MÊS DE ABRIL DE 2013, CONFORME LEI MUNICIPAL 1494/2004.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	520	02/05/2013	JULIANA APARECIDA NASCIMENTO	2.133,00	2.133,00	2.133,00	RELATIVO AO PAGAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS, NO MÊS DE ABRIL DE 2013, CONFORME LEI MUNICIPAL 1494/2004.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	546	09/05/2013	ADRIANA BARNI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	RELATIVO A ADIANTAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO A SERVIDORA ADRIANA BARNI, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTACAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM) DOS SERVIDORES QUANDO A SERVICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	601	03/06/2013	SONIA MARIA FERMINO	3.288,00	3.288,00	3.288,00	RELATIVO AO PAGAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS, NO MÊS DE MAIO DE 2013, CONFORME LEI MUNICIPAL 1494/2004.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	793	01/07/2013	MERCADO SAO PEDRO	23,68	23,68	23,68	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ADOÇANTE, BISCOITOS, COPOS DESCARTAVEIS) DESTINADOS AOS ENCONTROS DOS GRUPOS DO PROGRAMA BATE CORAÇÃO PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	986	05/08/2013	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO FORD TRANSIT MKJ-2083 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (JOSÉ FRANCISCO SA CUNHA7 - OBTIDA EM ITUPORANGA NO DIA 31/05/2013).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1041	21/08/2013	DETRAN-SC	212,82	212,82	212,82	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PEUGEOT BOXER MIE-9859 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (MOTORISTA ANTONIO PEDRO BARCELOS - OBTIDA EM RANCHO QUEIMADO NO DIA 08/08/2013.VALOR NÃO RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO, HAJA VISTO QUE O MOTIVO DA MULTA FOI A FALTA DE TACÓGRAFO NO VEÍCULO.
Fundo	02 - Receitas	301	1062	27/08/2013	EMILIA BACK	648,00	648,00	648,00	RELATIVO A DESPESAS COM JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DURANTE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Vidal Ramos	de Impostos e Transf de impostos: Saúde				ANDRADE ME				REUNIÃO DE TRABALHO E COMEMORAÇÃO DO DIA DOS MOTORISTAS QUE ATUAM NO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	301	214	27/02/2013	ADRIANA BARNI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	RELATIVO A ADIANTAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO A SERVIDORA ADRIANA BARNI, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTACAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM) DOS SERVIDORES QUANDO A SERVICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	252	01/03/2013	DETRAN-SC	85,12	85,12	85,12	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO FORD TRANSIT MKJ-2083 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (DARCI JOHANSON - OBTIDA EM ITUPORANGA NO DIA 06/10/2012).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	306	25/03/2013	MERCADO SAO PEDRO	15,40	15,40	15,40	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMETÍCIOS (BISCOITOS, CHA, LEITE, BOLACHAS) DESTINADO AS REUNIÕES/ENCONTROS DOS GRUPOS DE GESTANTES REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	309	25/03/2013	MERCADO SAO PEDRO	50,39	50,39	50,39	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMETÍCIOS (FRUTAS) DESTINADO AS REUNIÕES/ENCONTROS DOS GRUPOS DE GESTANTES REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	410	04/04/2013	LANCHONETE DO ACACIO LTDA - ME	566,00	566,00	566,00	RELATIVO AO FORNEICMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BOLACHAS, CUCAS, CAFÉ, FRUTAS, DOCES SORTIDOS) DESTINADO AO EVENTO PROMOVIDO EM CONJUNTO COM A FUNDAÇÃO NOVA VIDA.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	567	20/05/2013	DETRAN-SC	127,69	127,69	127,69	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO FORD TRANSIT MKJ-2083 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (MARCIO FRANZEN - OBTIDA EM ITUPORANGA NO DIA 31/12/2012).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	661	03/06/2013	MERCADO SAO PEDRO	35,31	35,31	35,31	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CREME DE LEITE, LEITE CONDESANDO, PAO DE SANDUICHE, SARDINHAS, SUCO MAGUARI) DESTINADO A REUNIÃO DE MULHERES GENTANTES PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	665	03/06/2013	MERCADO SAO PEDRO	24,72	24,72	24,72	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (GELATINAS) DESTINADO A REUNIÃO DOS GRUPOS DE DIABETICOS E HIPERTENSOS PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vidal Ramos	impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	699	14/06/2013	ADRIANA BARNI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	RELATIVO A ADIANTAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO A SERVIDORA ADRIANA BARNI, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTACAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM) DOS SERVIDORES QUANDO A SERVICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	794	01/07/2013	MERCADO SAO PEDRO	40,97	40,97	40,97	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BISCOITOS, CHA CHILENO, TORRADAS, LEITE, ACHOCOLATADO) DESTINADOS AOS ENCONTROS DOS GRUPOS DO PROGRAMA DE GESTANTES PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	985	05/08/2013	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO NISSAN GRAN LIVINIA MLC-56693 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (DARCI JOHANSON - OBTIDA EM LAGES NO DIA 13/03/2013).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1104	03/09/2013	DETRAN-SC	238,35	238,35	238,35	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES ABAIXO EM FOLHA DE PAGAMENTO.1) CARLOS DE SOUZA (68,10) MULTA RECEBIDA EM BOM RETIDO NO DIA 07/05/2013 NA CONDUÇÃO DO VEICULO MKJ-2083.2) PAULO JOHANSON (68,10) MULTA RECEBIDA EM AURORA NO DIA 02/07/2013 NA CONDUÇÃO DO VEICULO MEO-8199.3) DARCI JOHANSON (102,12) MULTA RECEBIDA EM ITUPORANGA NO DIA 20/06/2013 NA CONDUÇÃO DO VEICULO MCQ-7184.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1145	13/09/2013	ADRIANA BARNI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	RELATIVO A ADIANTAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO A SERVIDORA ADRIANA BARNI, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTACAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM) DOS SERVIDORES QUANDO A SERVICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1241	08/10/2013	ADRIANA BARNI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	RELATIVO A ADIANTAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO A SERVIDORA ADRIANA BARNI, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTACAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM) DOS SERVIDORES QUANDO A SERVICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1502	05/12/2013	COPAVIDAL - COOPERATIVA DE PROD. AGROIND VIDAL RAM	1.344,00	1.344,00	1.344,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SIMILARES (GELEIAS, DOCINHO AMANTEIGADO SORTIDO..ETC) DESTINADAS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUICAO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo	02 - Receitas	301	1503	05/12/2013	LANCHONETE DO	712,00	712,00	712,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SIMILARES

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Vidal Ramos	de Impostos e Transf de impostos: Saúde				ACACIO LTDA - ME				(CHOCOTONES) DESTINADAS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1613	26/12/2013	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	RELATIVO AO RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO FORD TRANSIT MKJ-2083 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CARLOS ADE SOUZA) - OBTIDA EM BARRA VELHA NO DIA 13/08/2013).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1615	26/12/2013	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	RELATIVO AO RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO GRAND LIVINA MLC-5689 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SIDNEI JACINTO) - OBTIDA EM ARAQUARI NO DIA 27/08/2013).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1223	07/10/2013	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	RELATIVO AO RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PEUGEOT/BOXER MIE-9859 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (DARCI JOHANSON) - OBTIDA EM ITUPORANGA NO DIA 22/06/2013).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1224	07/10/2013	DETRAN-SC	153,22	153,22	153,22	RELATIVO AO RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO MARCOPOLO/VOLARE MCP-7184 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (DAMASIO SCHMITZ) - OBTIDA EM ITUPORANGA NO DIA 27/06/2013).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1225	07/10/2013	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	RELATIVO AO RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PEUGEOT/BOXER MIE-9859 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (DARCI JOHANSON) - OBTIDA EM ITUPORANGA NO DIA 25/06/2013).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1350	04/11/2013	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	RELATIVO AO RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO GRAND LIVINA MLC-5689 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (DARCI JOHANSON) - OBTIDA EM ITUPORANGA NO DIA 12/07/2013).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1504	05/12/2013	MERCADO COMPRE BEM	2.591,20	2.591,20	2.591,20	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SIMILARES (MELPURO DE ABELHA, CAIXAS DE BOMBOM, BARRAS DE CHOCOLATE, PACOTES DE BALAS SORTIDAS, WAFER RECHEADO, LATAS D EPESSEGO, CAIXAS DE GELATINA EM PÓ, BALAS DE GOMA, REFRESCO EM PÓ...ETC) DESTINADAS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1560	18/12/2013	ALZIRA RENGEL ME	230,00	230,00	230,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE DUAS COROAS NATURAIS DESTINADAS A HOMENAGEM POSTUMA PELO FALECIMENTO DE HILDA SCHMITZ CONACO EM ACIDENTE DE TRANSITO COM O VEICULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1614	26/12/2013	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	RELATIVO AO RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO FIA UNO MILLE MJH-6054 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (LAVINHO DE PINHO) - OBTIDA EM LAGES NO DIA 03/08/2013).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1618	26/12/2013	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	RELATIVO AO RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO GRAND LIVINA MEO-8199 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (PAULO JOHANSON) - OBTIDA EM ITUPORANGA NO DIA 13/09/2013).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
TOTAL						58.235,02	58.235,02	58.235,02	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	365	23.000,00	0,00	0,00
58 - Salário Educação	2013	365	70.993,52	67.493,52	67.493,52
TOTAIS			93.993,52	67.493,52	67.493,52

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3350	05/12/2013	COPAVIDAL - COOPERATIVA DE PROD. AGROIND VIDAL RAM	753,30	753,30	753,30	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SIMILARES (VIDROS DE GELEIA, DOCNHO AMANTEIGADO SORTIDO.....ETC) DESTINADAS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUICAO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	3353	05/12/2013	MERCADO COMPRE	1.452,00	1.452,00	1.452,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SIMILARES

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Vidal Ramos	Impostos e Transf de Impostos: Educação				BEM				(MELPURO DE ABELHA, CAIXAS DE BOMBOM, BARRAS DE CHOCOLATE, PACOTES DE BALAS SORTIDAS, WAFER RECHEADO, LATAS D EPESSEGO, CAIXAS DE GELATINA EM PÓ, BALAS DE GOMA, REFRESCO EM PÓ...ETC) DESTINADAS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUICAO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3356	05/12/2013	LANCHONETE DO ACACIO LTDA - ME	399,00	399,00	399,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SIMILARES (CHOCOTONES) DESTINADO A COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUICAO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
TOTAL						2.604,30	2.604,30	2.604,30	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	337.046,73	337.046,73	337.046,73
58 - Salário Educação	2013	361	134.524,01	134.524,01	134.524,01
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	361	360,00	360,00	360,00
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	361	128.292,59	128.292,59	128.292,59
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	2013	361	180.000,00	180.000,00	180.000,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2013	361	7.000,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL			787.223,33	787.223,33	787.223,33

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	115	15/01/2013	LANCHONETE DO ACACIO LTDA - ME	5.679,07	5.679,07	5.679,07	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LANCHE FRIO PRONTO (SANDUICHE), A SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, EM QUANTIDADE VARIÁVEL CONFORME ATIVIDADE DO SETOR MEDIANTE REQUISICÃO PRÉVIA; BOLO RECHEADO, A SER FORNECIDO DE FORMA FRAGMENTADA, EMBALADA PARA TRANSPORTE, MEDIANTE REQUISICÃO PRÉVIA; CUCA COM FAROFA (PEÇA INTEIRA), A SER FORNECIDO DE FORMA FRAGMENTADA, EMBALADA PARA TRANSPORTE, MEDIANTE REQUISICÃO PRÉVIA; DOCE SORTIDO A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									SER FORNECIDO DE FORMA FRAGMENTADA, EMBALADA PARA TRANSPORTE, MEDIANTE REQUISIÇÃO PRÉVIA; ROSCA DE POLVILHO (PEÇA INTEIRA), A SER FORNECIDO DE FORMA FRAGMENTADA, EMBALADA PARA T
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	121	15/01/2013	RESTAURANTE PE DA SERRA LTDA ME	3.866,00	3.866,00	3.866,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ALMOÇO DE COMPOSIÇÃO DIVERSIFICADA E BALANCEADA A SER SERVIDO EM BUFET DO PROPONENTE VENCEDOR EM OCASIÕES VARIADAS, AOS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE QUANDO EM ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO). OBS. ESTIMA-SE UMA MÉDIA DE CONSUMO DE 80 ALMOÇOS POR MÊS, VARIÁVEL CONFORME ATIVIDADES DO SETOR, MEDIANTE REQUISIÇÃO PRÉVIA.ITEM 3 DO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2013 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	501	25/02/2013	COM DE BRINQUEDOS LAURENTINO LTDA	64,85	64,85	64,85	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (02 GRAMPEADORES, 01 FOLHA ISOPOR, 20 BASTOES COLA QUENTE, 01 PISTOLA COLA) DESTINADO AS DEPENDENCIAS DA CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	668	08/03/2013	ALUMINIOS VOLTOLINI LTDA	1.650,00	1.650,00	1.650,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE 06 QUADROS EM VIDRO DE 6MM INCOLOR TEMPERADO COM PELÍCULA JATEADO COM DIMENSÕES DE 1,40 X 1,00, DESTINADO A CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	743	14/03/2013	APAGAO - EQUIP. CONTRA INCENDIO	180,00	180,00	180,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE 02 EXTINTORES DE 4 KG COM CASCO DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	814	27/03/2013	MERCADO SAO PEDRO	149,00	149,00	149,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE UM BUTIÃO E 01 CARGA DE GAS DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	996	09/04/2013	BATURITE ROCHA LYRA & LTDA ME	12,00	12,00	12,00	RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSIETNCIA TECNICA NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA EVALDO BOING.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1041	16/04/2013	INSTALADORA FRUTUOSO	50,00	50,00	50,00	RELATIVO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETRICISTA NA INSTALAÇÃO DE TELEFONE NA ESCOLA DE MUSICA EVALDO BOING.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1042	16/04/2013	INSTALADORA FRUTUOSO	86,50	86,50	86,50	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO (01 PRATO MONTADO, 01 KIT 30W, 01 FOTOCELULA, 05 METROS DE FIO 1,5) DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DE MUSICA EVALDO BOING.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1358	20/05/2013	LUIZ HENRIQUE DUARTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	RELATIVO AO ADIATAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE DUARTE, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM) QUANDO EM VIAGEM, NO INTERESSE DO SERVIÇO.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1411	27/05/2013	ANTENAS BEPLER	120,00	120,00	120,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (01 CAPA DE ANTENA, 02 DIVISORES, 30 METROS DE CABO DE ANTENA) DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA APAE DE VIDAL RAMOS.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1599	10/06/2013	LANCHONETE DO ACACIO LTDA - ME	218,00	218,00	218,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADO AO PESSOAL DURANTE CONEFERNCIA MUNICIPAL DA CIDADES PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1630	10/06/2013	CLICK INFORMATICA	60,00	60,00	60,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL (01 CARTUCHO DE TINTA PRETO, E UM COLORIDO) DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DE MUSICA EVALDO BOING DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11	02/01/2013	TELESC BRASIL TELECOM S/A	1.308,54	1.308,54	1.308,54	RELATIVO AO EMPENHO ESTIMATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DAS DESPESAS DA FATURA DO TELEFONE 3356-1540 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA EVALDO BOING.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	16	02/01/2013	CELESC S/A	2.443,00	2.443,00	2.443,00	RELATIVO AO EMPENHO ESTIMATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA DO RELOGIO DE MEDIÇÃO INSTALADO JUNTO AO ANFITEATRO TRANQUILO DOGNINI NO CENTRO DO MUNICIPIO
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	27	02/01/2013	CASAN	429,61	429,61	429,61	RELATIVO AO EMPENHO ESTIMATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DA FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO AO ANFITEATRO TRANQUILO DOGNIN NO CENTRO DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	372	08/02/2013	HOTEL TIROL	500,00	500,00	500,00	RELATIVO A DESPESA COM A HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA SERVIDORA DEISE KOERICH BOING PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TREZE TILHAS NO PERIODO DE 17 A 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	545	27/02/2013	MERCADO COMPRE BEM	17,85	17,85	17,85	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE 03 BOMBONAS DE AGUA DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	653	07/03/2013	PONSONI EQUIP. P/ ESCRITORIO LTDA	567,49	567,49	567,49	RELATIVO A LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA EVALDO BOING.PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2009.IMPRESSORAA SCX-4521F - SÉRIE 8P99BDAS500858K.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	666	08/03/2013	ALUMINIOS VOLTOLINI LTDA	890,00	890,00	890,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE 01 ESPELHO 3MM COM BOTÃO FRANCES DE DIMENSAO 7,00 x 1,65, DESTINADO A CASA DE MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	667	08/03/2013	ALUMINIOS VOLTOLINI LTDA	325,00	325,00	325,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE UMA BARRA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO NAS DEPENDENCIAS DA CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	680	08/03/2013	MARLENE L FRUTUOSO & CIA LTDA ME	995,81	995,81	995,81	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CORTINAS, SUPORTES, VARÃO) DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	819	27/03/2013	NICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29,00	29,00	29,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (VALVULA DE GAS, MANGUEIRA DE GAS, ABRAÇADEIRA, SIFÃO SANFONADO, VALVULA LAVATORIO) DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1005	09/04/2013	DUDU INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	720,00	720,00	720,00	RELATIVO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MARECNARIA PRESTADOS NA MONTAGEM DE MOVEIS USADOS PARA AS INSTALAÇÕES DA CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1006	09/04/2013	DUDU INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.580,00	1.580,00	1.580,00	RELATIVO AQUISIÇÃO DE UMARMARIO EM MDF COM PORTAS DE CORRER, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1040	16/04/2013	INSTALADORA FRUTUOSO	48,00	48,00	48,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO (48 METROS DE FIODE TELEFONE) DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DE MUSICA EVALDO BOING.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1043	16/04/2013	INSTALADORA FRUTUOSO	80,00	80,00	80,00	RELATIVO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETRICISTA NA MANUTENCAO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DA ESCOLA DE MUSICA EVALDO BOING.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1160	26/04/2013	DOMINGOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME	65,00	65,00	65,00	RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSISTENCIA ELETRICA NA MANUTENCAO DE ASPIRADOR DE PÓ DO ANFITEATRO TRANQUILO DOGNINI.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1635	12/06/2013	JULIA MARIA DOS ANJOS	228,92	228,92	228,92	RELATIVO A INDENIZAÇÃO DE TANSPORTE POR DESLOCAMENTO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.767/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011, EFETUADO COM VEÍCULO PRÓPRIO (FLORIANOPOLIS = 388 KM) PAGO A SERVIDORA JULIA MARIA DOS ANJOS PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS PARA PARTICIPAR DO II ENCONTRO CATARINENSE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2212	08/08/2013	LUIZ HENRIQUE DUARTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	RELATIVO AO ADIATAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE DUARTE, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM) QUANDO EM VIAGEM, NO INTERESSE DO SERVIÇO.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2277	15/08/2013	CASAN	44,16	44,16	44,16	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO AO CASA DE MUSICA DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2544	09/09/2013	MERCADO COMPRE BEM	50,73	50,73	50,73	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MANTIMENTOS (01 SUPORTE PARA AGUA, 01 BOMBONA VAZIA, 01 GALAO DE AGUA, 01 LEITE AURORA, 01 TRIGO PANCACIL) DESTINADO A COZINHA DA ESCOLA DE MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2664	25/09/2013	NICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	153,26	153,26	153,26	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (07 TABUAS DE CIAXARIA, 02 SACAS DE CIMENTO) DESTINADO A MANUTENÇÃO DO MURO DA CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2674	25/09/2013	HELDE F STUEPP & CIA LTDA ME	448,00	448,00	448,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (14 PIZZAS, 14 REGRIGERANTES) DESTINADO AO JANTAR DE COMEMORAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL A SER REALIZADO NO DIA 11 DE OURUBRO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2826	03/10/2013	LUIZ HENRIQUE DUARTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	RELATIVO AO ADIATAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE DUARTE, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM) QUANDO EM VIAGEM, NO INTERESSE DO SERVIÇO.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2852	08/10/2013	CASAN	44,16	44,16	44,16	RELATIVO AO EMPENHO ESTIMATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DA FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO AO CASA DE MUSICA DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.FATURA MES DE SETEMBRO 2013COMPLEMENTO
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2909	14/10/2013	CASAN	44,16	44,16	44,16	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO AO CASA DE MUSICA DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.FATURA COM VENCIMENTO MES DE NOVEMBRO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3000	29/10/2013	NICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	533,60	533,60	533,60	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FIO PARALELO, CANALETAS, CIMENTO, RELE, ABRAÇADEIRAS..ETC) DESTINADO AO ANFITEATRO TRANQUILO DOGNINI.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3143	04/11/2013	LUIZ HENRIQUE DUARTE	500,00	500,00	500,00	RELATIVO AO ADIATAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE DUARTE, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Ramos									HOSPEDAGEM) QUANDO EM VIAGEM, NO INTERESSE DO SERVIÇO.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3210	13/11/2013	CASAN	44,16	44,16	44,16	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO AO CASA DE MUSICA DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.FATURA COM VENCIMENTO MES DE DEZEMBRO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3352	05/12/2013	MERCADO COMPRE BEM	2.904,70	2.904,70	2.904,70	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SIMILARES (MELPURO DE ABELHA, CAIXAS DE BOMBOM, BARRAS DE CHOCOLATE, PACOTES DE BALAS SORTIDAS, WAFER RECHEADO, LATAS D EPESSEGO, CAIXAS DE GELATINA EM PÓ, BALAS DE GOMA, REFRESCO EM PÓ....ETC) DESTINADAS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUICAO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1409	27/05/2013	ANTENAS BEPLER	100,00	100,00	100,00	RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA NA INSTALAÇÃO DE TV E CONserto DO SISTEMA DE ALARME NAS INSTALAÇÕES DA APAE DE VIDAL RAMOS.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1657	17/06/2013	LUIZ HENRIQUE DUARTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	RELATIVO AO ADIATAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE DUARTE, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM) QUANDO EM VIAGEM, NO INTERESSE DO SERVIÇO.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1792	01/07/2013	HELDE F STUEPP & CIA LTDA ME	105,00	105,00	105,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE LANCHERS AO PESSOAL DA EQUIPE DO SESC.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1891	08/07/2013	COM DE BRINQUEDOS LAURENTINO LTDA	29,95	29,95	29,95	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (01 FITA DUPLA FACE, 02 PACOTES DE PAPEL VERGÉ) DESTINADO A ESCOLA DE MUSICA DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1942	15/07/2013	MERCADO COMPRE BEM	114,50	114,50	114,50	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL (OLEO PARA ASSOALHO) DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2287	15/08/2013	FERNANDO STRAPASSON ME	40,00	40,00	40,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (02 ALMOÇO, 02 CAFÉ) DESTINADAS AO MOTORISTA JAIR JORGE QUANDO SUBSTITUIU O MOTORISTA CLAUDINEI DOGNINI NA COMUNIDADE DE CINEMA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2352	26/08/2013	CLICK INFORMATICA	30,00	30,00	30,00	RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSSITENCIA TECNICA NA MANUTENCAO DE COMPUTADORES DA ESCOLA DE MUSICA DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	2385	28/08/2013	NICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	907,00	907,00	907,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO, SERRA MANUAL, TUBOS DE PVC, LUVAS, REGISTRO, ADESIVO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Vidal Ramos	Educação								PLASTICO, CIMENTO, TIJOLOS, LIQUICAL, JOELHOS DE ESGOTO, BLOCOS DE CONCRETO.ETC) DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE MURRO NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA DE MUSICA EVALDO BOING.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2436	02/09/2013	MERCADO SAO PEDRO	276,00	276,00	276,00	RELATIVO AO EMPENHO ESTIMATIVO PARA FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CIVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2670	25/09/2013	NICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	55,55	55,55	55,55	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (04 TORNEIRAS, 01 SACAS DE CAL PINTURA) DESTINADO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA DE MUSICA DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2870	10/10/2013	MERCADO COMPRE BEM	5,95	5,95	5,95	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE UMA BOMBONA DE AGUA DESTINADO A ESCOLA DE MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2923	14/10/2013	HELDE F STUEPP & CIA LTDA ME	101,00	101,00	101,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (14 PIZZAS, 14 REGRIGERANTES) DESTINADO AO JANTAR DE COMEMORAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL A SER REALIZADO NO DIA 11 DE OURUBRO DE 2013.COMPLEMENTO DO EMPENHO 2674/2013.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3349	05/12/2013	COPAVIDAL - COOPERATIVA DE PROD. AGROIND VIDAL RAM	1.506,62	1.506,62	1.506,62	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SIMILARES (VIDROS DE GELEIA, DOCNHO AMANTEIGADO SORTIDO.....ETC) DESTINADAS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUICAO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3355	05/12/2013	LANCHONETE DO ACACIO LTDA - ME	798,00	798,00	798,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SIMILARES (CHOCOTONES) DESTINADO A COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUICAO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3388	10/12/2013	Folha de Pagamento - EDUCACAO	17.480,33	17.480,33	17.480,33	RELATIVO A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13. SALÁRIO DE 2013 DOS SERVIDORES QTE ATUAM NO SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3617	26/12/2013	COMERCIO DE MALHAS AMANDA LTDA ME	968,90	968,90	968,90	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (BLUSINHAS, CALÇAS, MACACAO, VESTIDOS, TECIDOS) DESTINADO A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA APRESENTAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	361	3253	21/11/2013	LUIZ HENRIQUE DUARTE	500,00	500,00	500,00	RELATIVO AO ADIATAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE DUARTE, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM) QUANDO EM VIAGEM, NO INTERESSE DO SERVIÇO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Básica)								
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3387	10/12/2013	Folha de Pagamento - EDUCACAO E CULTURA - ACT	7.916,41	7.916,41	7.916,41	RELATIVO A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13. SALÁRIO DE 2013 DOS SERVIDORES QTE ATUAM NO SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	2502	06/09/2013	LUIZ HENRIQUE DUARTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	RELATIVO AO ADIATAMENTO PECUNIARIO CONCEDIDO AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE DUARTE, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM) QUANDO EM VIAGEM, NO INTERESSE DO SERVIÇO.
TOTAL						63.065,78	63.065,78	63.065,78	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
Aumenta		Diminui							
RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	3,18	0,00	0,00	3,18	0,00	0,00	0,00	3,18	Superávit
17	161.030,64	0,00	0,00	161.030,64	9,91	0,00	1.157,26	159.863,47	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	10.174,27	0,00	0,00	10.174,27	183,92	0,00	0,00	9.990,35	Superávit
22	47.493,89	0,00	0,00	47.493,89	0,00	0,00	23.175,00	24.318,89	Superávit
23	134.609,07	0,00	0,00	134.609,07	0,00	0,00	20.000,00	114.609,07	Superávit
24	146.269,26	0,00	0,00	146.269,26	0,00	2.901,83	0,00	143.367,43	Superávit
48	1.790,77	0,00	0,00	1.790,77	0,00	0,00	0,00	1.790,77	Superávit
49	39.818,02	0,00	0,00	39.818,02	307,55	0,00	0,00	39.510,47	Superávit
52	-469,96	0,00	0,00	-469,96	0,00	0,00	0,00	-469,96	Déficit
54	5.778,61	0,00	0,00	5.778,61	0,00	0,00	0,00	5.778,61	Superávit
55	-90,67	0,00	0,00	-90,67	0,00	0,00	0,00	-90,67	Déficit
56	2.953,37	0,00	0,00	2.953,37	0,00	2.068,00	0,00	885,37	Superávit
58	14.475,35	0,00	0,00	14.475,35	0,00	0,00	3.500,00	10.975,35	Superávit
59	-360,00	0,00	0,00	-360,00	0,00	0,00	0,00	-360,00	Déficit
60	40.539,61	0,00	0,00	40.539,61	0,00	0,00	0,00	40.539,61	Superávit
62	-9,80	0,00	0,00	-9,80	0,00	0,00	0,00	-9,80	Déficit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
63	4.055,70	0,00	0,00	4.055,70	0,00	0,00	0,00	4.055,70	Superávit
64	-13.912,23	0,00	0,00	-13.912,23	-9.316,49	0,00	0,00	-4.595,74	Déficit
66	-3.805,51	0,00	0,00	-3.805,51	0,00	0,00	0,00	-3.805,51	Déficit
67	-9.499,56	0,00	0,00	-9.499,56	0,00	68,64	1.095,82	-10.664,02	Déficit
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
83	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	Superávit
87	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	Superávit
88	-188,85	0,00	0,00	-188,85	0,00	0,00	0,00	-188,85	Déficit
89	5.970,66	0,00	0,00	5.970,66	0,00	0,00	0,00	5.970,66	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-20.184,55	
RECURSOS ORDINARIOS									
0	-982.776,54	0,00	0,00	-982.776,54	-404,26	2.055,00	2.400,00	-986.827,28	
1	-396.442,53	0,00	0,00	-396.442,53	890,71	0,00	0,00	-397.333,24	
2	1.819.043,64	0,00	0,00	1.819.043,64	8.328,66	0,00	7.111,65	1.803.603,33	
T.	439.824,57	0,00	0,00	439.824,57	8.815,11	2.055,00	9.511,65	419.442,81	Superávit